

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ato nº 112-PGJ, de 14-7-2016

Texto compilado até o Ato nº 19/2017 – PGJ, de 24/02/2017.

Fica constituída a Comissão Especial de Seleção Pública, a fim de realizar o Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria III (Motorista), destinados às Macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "c", inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção Pública, a fim de realizar o Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria III (Motorista), destinados às Macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão será integrada por Dr. Marcio Francisco Escudeiro Leite, RG. 26.524.887-5, 84º Promotor de Justiça da Capital - Assessor, Dr. Denis Fábio Marsola, RG. 25.350.259-7, 2º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente – Assessor, a Sra. Rosangela de Andrade Gimenes, RG. 14.349.051, Oficial de Promotoria I e a Sra. Vivian Seabra, RG 16.261.331, Oficial de Promotoria I, cabendo a presidência ao primeiro designado.

Artigo 3º - Para os fins do artigo 18 da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, nomeio para composição da Equipe Multiprofissional: Dr. Marcio Francisco Escudeiro Leite, RG. 26.524.887-5, 84º Promotor de Justiça da Capital - Assessor, Dr. Rodrigo Itocazo Rocha, RG. 16.240.674-5, CRM nº 9394-9- Analista de Promotoria I – Médico da Área de Saúde e Assistência Social, Dr. Amintas de Souza Cardim Filho, RG. 3.074.978-2-PR, CRM nº 60.450, Analista de Promotoria I – Médico da Área de Saúde e Assistência Social, Fabio Fernando Ruiz Hajnal, RG. 20.211.054-0, Diretor Técnico de Divisão do MP e Neuza Gonçalves de Souza, RG. 14.498.781-8, Diretora de Divisão da Área de Atividades Complementares do Ministério Público, cabendo a coordenação ao primeiro designado. *(Redação dada pelo Ato nº 19/2017 – PGJ, de 24/02/2017)*

Artigo 4º - As funções dos integrantes da Comissão serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 5º - A Diretoria Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da comissão ora constituída.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.132, p.79, de 16 de julho de 2016.